



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.806, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

Câmara Municipal de Nova Venécia  
PROTOCOLADO SOB  
Nº 007372 Fls. —  
Em 12/11/2007  
*alchise*  
PROTOCOLISTA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES ÁREA DE TERRAS ANEXA A SEDE DA CASA LEGISLATIVA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, uma área de terras, de propriedade do Município de Nova Venécia, desafetada do uso público, medindo 783,07 m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e três vírgula sete metros quadrados), situada na Av. Vitória, Centro, Município de Nova Venécia, localizada na parte de trás da Sede Legislativa, com a seguinte confrontação: à frente com o prédio da Câmara Municipal medindo 34,75 m (trinta e quatro vírgula setenta e cinco metros); ao fundo, com Córrego da Serra medindo 36,60 m (trinta e seis vírgula sessenta metros); à direita com a Delegacia de Polícia medindo 41,00 m (quarenta e um metros) e à esquerda também com o Córrego da Serra medindo 14,55 m (quatorze vírgula cinqüenta e cinco metros).

**Art. 2º** A doação constante do art. 1º desta Lei, terá como finalidade a construção de anexo para a ampliação da Sede da Casa Legislativa e implantação de estacionamento.

**Art. 3º** O termo de doação conterà cláusula de reversão e inalienabilidade.

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 08/11/2007

*Alchise*



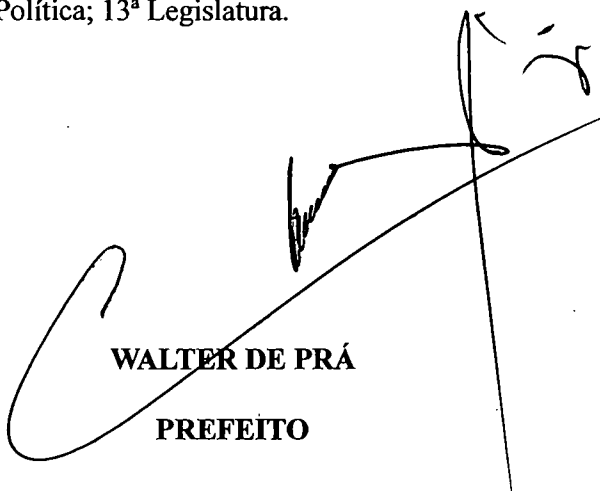
PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

Parte integrante da Lei nº 2.806, de 09 08 de novembro de 2007.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-ES.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2007; 53º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.



**WALTER DE PRÁ**  
**PREFEITO**

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 08 / 11 / 2007

